



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 6.013/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.03	Secretaria Municipal de Administração	
1.01.02.03.03.00.004.122.0021.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.3.9.0.36.35.00.00.00	Serv. Apoio Administ., Técnico e Operacionais - P.F.	R\$ 10.000,00
1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.066	Programa SIA - SUS - FMS	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.000,00
1.01.02.13	Secretaria Municipal da Cultura	
1.01.02.13.02.00.013.392.0017.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.3.9.0.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais - P.F.	R\$ 15.000,00
1.01.02.17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS	
1.01.02.17.05.00.008.244.0017.2.227	Piso Básico Fixo - PBF - União	
3.3.3.9.0.39.14.00.00.00	Locação Bens Móv., Outras Naturezas e Intangíveis - P.J.	R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 41.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

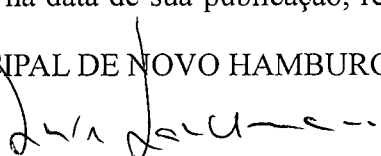
1.01.02.03	Secretaria Municipal de Administração	
1.01.02.03.03.00.004.122.0021.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.3.9.0.30.96.00.00.00	Material Consumo - Pagamento Antecipado	R\$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39.96.00.00.00	Outros Serv. Terc. P.J. - Pgto Antecipado	R\$ 5.000,00
1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.066	Programa SIA - SUS - FMS	
3.3.3.9.0.37.01.00.00.00	Apoio Adm, Técnico e Operacional - PJ c/ Quant. Fís. Pessoal	R\$ 1.000,00
1.01.02.13	Secretaria Municipal da Cultura	
1.01.02.13.02.00.013.392.0017.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.3.9.0.39.99.03.00.00	Serviços de Apresentações Artísticas - P.J	R\$ 15.000,00
1.01.02.17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS	
1.01.02.17.05.00.008.244.0017.2.227	Piso Básico Fixo - PBF - União	
3.3.3.9.0.04.99.00.00.00	Outras Contratações por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO:

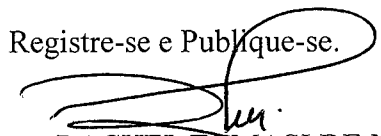
R\$ 41.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2013.


LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


RACHEL TOMASI DE MELO
Secretária Municipal de Administração